



Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais da Câmara de Vereadores de Santa Maria (CMVSM)

Esta é a Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais instituída no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Poder Legislativo Municipal, CNPJ nº 89.250.708/0001-04, situada na Rua Vale Machado n.º 1415, Bairro Centro, Santa Maria – RS, CEP: 97010-530.

Com a finalidade de cumprir os termos da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Câmara de Vereadores de Santa Maria criou, a partir da Resolução n.º 12/2023, a presente Política, estabelecendo diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais na CMVSM, descrevendo suas práticas de privacidade e boa governança relacionadas às informações pessoais dos cidadãos, fornecidas de forma presencial ou por meio dos canais eletrônicos, via cadastro de usuários e visitas ao seu portal institucional <https://www.camara-sm.rs.gov.br/>.

A execução das atividades da Câmara é sempre embasada na transparência, confidencialidade, segurança, prevenção e respeito aos dados pessoais dos cidadãos, garantindo, assim, no tratamento de dados pessoais, a observância aos fundamentos e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal n.º 13.709/2018, da Lei de Acesso a Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011, e do Marco Civil da Internet - Lei Federal n.º 12.965/2014.

1. CONTROLE DOS DADOS PESSOAIS PELA CMVSM

A Câmara trata e é guardiã de dados pessoais no âmbito do Legislativo Municipal, os quais são tratados principalmente para:

- Evitar o uso indevido de dados pessoais, que podem ser de cidadão ou seus agentes e servidores públicos;
- Tomada de decisões no setor público;
- Prevenir responsabilizações previstas nos casos de descumprimento da LGPD;

A Câmara poderá tratar e compartilhar os dados necessários ao atendimento de sua finalidade pública, conforme o legítimo interesse, com o objetivo de executar competências e atribuições legais do serviço público, previstas em lei e regulamento ou respaldado em contrato, convênio ou instrumento congênere, independentemente do consentimento do titular dos dados, para atender o princípio da finalidade, no cumprimento da legalidade e do interesse público.

De acordo com o § 1º do artigo 4.º da Resolução n.º 12/2023, considera-se de legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei Federal n.º 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo santamariense, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim, como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.



O titular de dados poderá ter seus dados coletados, por meios físicos ou digitais, nos seguintes setores da Câmara de Vereadores de Santa Maria:

- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Diretoria Administrativa: Divisão de Compras, Licitações e Contratos, Divisão de Patrimônio, Recepção;
- Secretaria Legislativa: uso de tribuna livre, comissões temporárias e permanentes;
- Diretoria de Comunicação;
- Ouvidoria;
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- Presidência: recepção da presidência e relações públicas;

De acordo com o § 2.º do artigo 4.º da Resolução n.º 12/2023, os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

1.1. Quais dados são coletados?

A Câmara de Vereadores de Santa Maria coleta apenas os dados necessários para a precisa identificação do titular com o qual está se relacionando, a fim de garantir o atendimento específico da demanda solicitada, bem como para o cumprimento de obrigações legais, para garantir o interesse legítimo da Câmara, visando preservar o interesse público em geral.

2. AGENTES e COMPETÊNCIAS

2.1 Controlador: Na CMVSM, o Controlador é o Presidente da Câmara, que tem como competência principal as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, com a devida proteção e segurança, respeitando os princípios da LGPD.

2.2. Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações: é composto por 05 (cinco) servidores efetivos e tem por competência desempenhar todas as atividades relacionadas ao cumprimento legal para o devido tratamento de dados pessoais no âmbito da CMVSM em conformidade com os preceitos da LGPD, auxiliando o Controlador na tomada de decisões quanto ao tratamento de dados segundo instruções internas, da legislação vigente e das regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2.3. Encarregado: é o servidor, Presidente do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, indicado pelo Controlador, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

3. DO CONSENTIMENTO

O consentimento referente à coleta de dados do usuário é obtido de forma livre, expressa, individual, clara, específica e legítima e poderá ser revogado a qualquer momento pelo usuário.



O consentimento é dispensado para o tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público, resguardados os direitos do titular.

Ao acessar o conteúdo do site e aplicativos do domínio <https://www.camara-sm.rs.gov.br/> o usuário será direcionado para a presente “Política de Tratamento e de Proteção de Dados Pessoais” e para a autorização da coleta e o tratamento dos dados conforme os princípios e diretrizes descritas neste documento.

Caso não esteja de acordo com esta normativa, poderá descontinuar o seu acesso.

Para revogação do consentimento expresso fornecido pelo usuário no *web site* <https://www.camara-sm.rs.gov.br/>, basta que o titular registre o seu pedido junto ao endereço de *e-mail* do Encarregado: protecaodedados@camara-sm.rs.gov.br, de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Resolução Legislativa n.º 12/2023.

4. DA FINALIDADE

A coleta de dados tem por finalidade atuar de forma eficaz e proporcionar melhorias na experiência dos usuários no acesso ao web site, ou, ainda, para o exercício de direito, nos termos da legislação vigente.

Os dados coletados por meio dos canais da Ouvidoria e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) serão usados exclusivamente para atender as solicitações enviadas, de modo a agilizar e cumprir a finalidade prevista em lei.

Alguns aplicativos e o site da CMVSM utilizam dados extraídos do *Google Analytics* apenas para fins estatísticos e aprimoramento da experiência do usuário, como subsídio para a melhoria da qualidade e funcionamento de seus serviços.

5. SITES DE TERCEIROS

Esta Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais se aplica ao *Web Site* Institucional da CMVSM e também abrange serviços de terceiros disponibilizados por intermédio desse *Web Site*, os quais deverão ter seus próprios termos e políticas de privacidade.

Conforme determina o artigo 7.º da Resolução Legislativa n.º 12/2023, qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), devendo a Equipe de Apoio às Licitações, bem como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

6. TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

A CMVSM realiza o tratamento de dados pessoais sensíveis, nas hipóteses previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, utilizando termos de consentimento quando houver necessidade.



7. DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com a LGPD, o término do tratamento de dados pessoais pela CMVSM ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- fim do período de tratamento;
- comunicação do titular quanto à revogação do consentimento, resguardado o interesse público; ou
- determinação pela autoridade nacional, quando houver violação à proteção de dados pessoais.

Quando no término do tratamento, os dados pessoais serão eliminados, sendo autorizada a conservação nas situações previstas na legislação vigente.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PELA CMVSM

A CMVSM realiza o compartilhamento dos dados pessoais de acordo com a interoperabilidade dos seus sistemas e serviços de tecnologia da informação.

O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.

Sendo assim, a CMVSM somente poderá compartilhar dados pessoais com os seguintes tipos de organizações:

- Provedores de serviços: empresas contratadas para auxiliar direta ou indiretamente na manutenção dos serviços administrativos. Esses provedores de serviços e seus colaboradores selecionados só estão autorizados a acessar dados pessoais para as tarefas específicas que forem requisitadas a eles, com base em instruções determinadas sobre a proteção de dados pessoais. Em caso de violação, respondem solidariamente conforme a legislação vigente.
- Órgãos e entidades públicas: no exercício de suas atribuições legais e regulatórias ou relacionada à finalidade pública; em atenção ao interesse público.

O compartilhamento de dados pessoais realizado pela CMVSM com outras instituições públicas ou privadas deverá observar a conformidade destas com a LGPD.

De acordo com o artigo 8.º da Resolução Legislativa n.º 12/2023, os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por Ordens de Serviço da Secretaria de Gestão e Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

9. DAS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA

Em conformidade com os princípios da LGPD e com as boas práticas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, a CMVSM garante que os dados pessoais



coletados via *Web Site* institucional são tratados de forma íntegra e segura, de acordo com padrões de segurança da informação, confidencialidade e integridade pelo tempo necessário para realizar as finalidades para as quais foram coletados ou para cumprir com os requerimentos legais aplicáveis, conforme artigo 6.º da Resolução Legislativa n.º 12/2023.

No entanto, é necessário esclarecer que nenhum sistema é completamente seguro. Conforme previsto na legislação, as medidas de segurança existentes consideram a natureza dos dados e de tratamento, os riscos envolvidos, a tecnologia existente e sua disponibilidade.

Os dados pessoais tratados pela CMVSM são considerados sigilosos e somente serão acessados por pessoas autorizadas e capacitadas para lhes conferir o tratamento adequado, conforme medidas de segurança adequadas para a proteção contra acesso não autorizado, alteração, divulgação ou destruição de dados pessoais coletados e armazenados.

Caso haja solicitação do titular, os dados pessoais coletados via *Web Site* institucional poderão ser excluídos antes do prazo. No entanto, por motivos legais, por determinação judicial ou para fins de auditoria e segurança, eles poderão ser mantidos por período superior, findo o qual, serão excluídos com uso de métodos de descarte seguro.

Caso empresas terceirizadas realizem o processamento de quaisquer dados coletados pela Câmara de Vereadores de Santa Maria, deverão respeitar as condições aqui estipuladas e as normas de segurança da informação da CMVSM, obrigatoriamente.

Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais, a ocorrência será comunicada à ANPD e ao titular quando envolver risco ou dano relevante.

A comunicação sobre a descrição da natureza, riscos, titulares envolvidos, medidas técnicas e de segurança utilizadas, risco e medidas adotadas para o tratamento do incidente, será feita conforme o prazo definido pela ANPD.

10. DA POLÍTICA DE COOKIES

Cookies são pequenos arquivos de texto que guardam determinados dados sobre o usuário ao acessar *sites* ou serviços na internet.

Os *cookies* são utilizados para garantir o bom funcionamento de *sites* e demais serviços *online*, assim como para fornecer informações sobre o endereço IP, tipo de navegador, sistema operacional, páginas visitadas, duração da visita, entre outras.

Ao acessar o conteúdo do *Web Site* e aplicativos do domínio <https://www.camara-sm.rs.gov.br/> poderão ser coletados *cookies* pelo navegador. A CMVSM utiliza *cookies* para melhorar o uso e a funcionalidade do *Web Site* e dos serviços disponíveis no mesmo. Os *cookies* também fornecem informações que ajudam a entender melhor como os usuários utilizam esses serviços. Portanto, o uso de *cookies* no *Web Site* e serviços *online* tem as seguintes finalidades:

- Tratamento de problemas técnicos;
- Manutenção da proteção e segurança;
- Compreender como são utilizados o *Web Site* e seus serviços correspondentes;
- Adaptação do conteúdo conforme os dados de utilização.



Para atingir essas finalidades, a CMVSM usa os *cookies* de “desempenho” opcionais para coletar dados anônimos de visita ao *site*.

10.1. Gerenciamento dos *Cookies*

Cookies estritamente necessários

Esses *cookies* são necessários para o funcionamento do *site* e não podem ser desativados no sistema. Normalmente, eles são definidos apenas em resposta a ações feitas por visitantes que equivalem a uma solicitação de serviços, como definir preferências de privacidade, fazer *login* ou preencher formulários. O usuário pode configurar o navegador para bloquear ou alertá-lo sobre esses *cookies*, mas isso pode fazer com que partes do *site* não funcionem corretamente. Esses *cookies* não armazenam nenhuma informação de identificação pessoal.

Cookies de desempenho

Esses *cookies* (fornecidos pelo *Google Analytics*) permitem contar visitas e fontes de tráfego para que se possa medir e melhorar o desempenho do *site*. Eles ajudam a identificar quais páginas são as mais e menos populares e a entender como os visitantes se movem no *site*. Se esses *cookies* forem desativados, não será possível monitorar o desempenho do *site*.

A maioria dos navegadores permite que o usuário estabeleça regras para avisá-lo antes de aceitar *cookies* ou simplesmente recusá-los. Entretanto, se o usuário recusar o uso de *cookies*, nem todos os recursos de navegação no *site* e nos serviços poderão ser acessados.

11. RESPONSABILIDADES

A Câmara de Vereadores de Santa Maria – RS limita-se a garantir a segurança dos dados por ela coletados e armazenados, em cumprimento às finalidades descritas nesta Política de Tratamento e demais regras da Lei Geral de Proteção de Dados, isentando-se de qualquer responsabilidade que não esteja aqui descrita e que não tenha dado causa, além de não se responsabilizar pela veracidade das informações fornecidas pelos cidadãos. Informações falsas ou de má-fé, fornecidas pelo cidadão, são de sua integral responsabilidade.

Na remota hipótese de comprovado vazamento de qualquer dos dados pessoais, será providenciado o imediato registro de Boletim de Ocorrência Policial, bem como será empregado todas as diligências possíveis e necessárias na tentativa de recuperação dos dados e resolução do impasse.

12. ALTERAÇÕES À PRESENTE POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Esta Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais poderá ser alterada em razão de alguma modificação na maneira de tratamento de dados pela CMVSM ou conforme exigido por novas disposições legais, regulamentares ou operacionais.

Sempre será dada ampla divulgação em relação a quaisquer alterações.

13. FALE CONOSCO



A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Controladora dos Dados, disponibiliza esta Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais para conhecimento dos cidadãos, esclarecimento de dúvidas, consultas e/ou requerimentos sobre o tratamento de dados pessoais e sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

De acordo com o artigo 5.º da Resolução Legislativa n.º 12/2023, a sociedade civil, cidadãos santamarienses, órgãos e entidades da Administração Pública de Santa Maria poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Se após a leitura desta Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais restar qualquer dúvida ao usuário, ou por qualquer razão precisar se comunicar para assuntos envolvendo os seus dados pessoais, o contato poderá ser realizado pelos canais abaixo:

Designados pela Portaria n.º 286 de 22 de maio de 2024:

Encarregado (DPO): Leandra Medianeira Pereira Lencina

E-mail do encarregado: protecaodedados@camara-sm.rs.gov.br

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais: Leandra Medianeira Pereira Lencina, Clara Seidel, Cristiano Portela Follador, Vitor Silva de Camargo e Patrícia Guerra Turchetti.

Telefone: (55) 3220-7244